

ACÓRDÃO Nº. 62.087**(Processo TC/508075/2012)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio ALEPA nº 082/2008**Responsável/Interessado:** Espólio de MARIA DE DEUS DOS ANJOS COSTA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS VILAS REUNIDAS DA REGIÃO DE VILA MAÚ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012: 1 - Julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o espólio da Sra. MARIA DE DEUS DOS ANJOS COSTA (CPF: 702.812.112-72) e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS VILAS REUNIDAS DA REGIÃO DE VILA MAÚ (CNPJ nº 04.815.259/0001-41), à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado a partir de 24.07.2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento; Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 62.088**(Processo TC/518900/2009)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio SECULT nº. 080/2008.**Responsável/Interessado:** LAURIVAL MAGNO CUNHA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.**Advogado:** Dr. LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO - OAB/PA 12.948**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c. o art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Ex-Prefeito Municipal de Barcarena, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais);

ACÓRDÃO Nº. 62.089**(Processo TC/508620/2010)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SEDUC nº 575/2009**Responsável/Interessado:** ÉLIA JAQUES RODRIGUES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, Julgar regulares com ressalvas as contas de responsabilidade da Sra. ÉLIA JAQUES RODRIGUES, CPF nº 641.059.622-72, Prefeita, à época, do Município de Peixe Boi no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 62.090**(Processo TC/516674/2012)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 585/2005 e Termos Aditivos**Responsável/Interessado:** ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Ex-Prefeito do Município de Marituba, CPF: 124.386.002-25, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente atualizado a partir de 13/03/2006 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

2 - Encaminhar cópia da decisão ao Ministério Público do Estado para adoção das medidas que julgar necessárias, tendo em vista que a não prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 62.091**(Processo TC/520593/2009)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA nº 0387/2009, de 13/04/2009, em favor de MARIA DE BELÉM DA SILVA QUEIROZ, viúva do conselheiro Vicente de Paula Queiroz.

ACÓRDÃO Nº. 62.092**(Processo TC/538840/2009)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de

26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada no Ato nº 46/2009, de 30/01/2009, em favor de JACIRENE PIANCÓ DE GÓES E CASTRO e SACHA DE GÓES E CASTRO, dependentes do ex-servidor Raimundo de Góes e Castro Filho.

ACÓRDÃO Nº. 62.093**(Processos TC/502738/2012, TC/503560/2014, TC/504439/2014, TC/506900/2012, TC/518380/2013, TC/519388/2012 e TC/523691/2012)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de SAULO VICTOR DE SOUZA FERREIRA, SILIEL SILVA PEREIRA, WALDIRMAR NASCIMENTO BATISTA, VINÍCIUS SOUZA LARÊDO, THIAGO FERREIRA LACERDA, THAISA CAREPA CASTRO, TALES AUGUSTO SALLUM ALVARENGA, JOSÉ FIORINDO DA SILVA, KÁTIA PATRÍCIA DE SOUSA AGUIAR, MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO, MARINA VIDIGAL DE SOUZA JORGE, MIRTHÔ FERNANDA MATTA MAIA, MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA, MARCOS PAULO LEAL BORGES, MÍRIA RAQUEL DIAS DA SILVA, OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO, PEDRO PAULO SANTOS BARRETO, PATRÍCIA MARIA PINTO, RODRIGO GARCIA DE ALBUQUERQUE LIMA, ROSANGELA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, RONAN NOBRE DE CASTRO, ALEX BALDERRAMAS DROPPA, ANDRÉIA PATRÍCIA LOPES FUCK, MAURÍCIO DE ALMEIDA MALUF, FABIOLA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES, GUSTAVO BRANDÃO KOURY MAUÉS, GUSTAVO DANTAS REIS, IGOR FERREIRA MACHADO, EZIED CINARA MORAIS DE CRISTO, CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA, YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA, BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA, VÍTOR HUGO SILVA SACRAMENTO, KÁTIA SILENE BRITO DE SOUZA, JULIANA DOS PASSOS PONTES, MAURO OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, LUCIANA ARAÚJO MENDES, VANESSA BRAGA ROCHA, MAYARA LEAL MIRANDA, MAURÍCIO DA ROCHA LIMA, SÍLVIA SILVA VARGAS MARÇAL, WILSON FERNANDES BEZERRA JÚNIOR, DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO, FABRÍCIO LOBATO MORAES, VAGNER FERREIRA DA SILVA, MARICÉLIA CRISTIAN LOPES, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ALETÉIA PATRÍCIA PACHECO DE BARROS, EDSON DOS SANTOS MATOSO, TAYNA CONCEIÇÃO MARTINS DE PINA, ARMANDO ALGARANHAR GONÇALVES, GLEISON AUGUSTO FURTADO GOMES, KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA, TIARA RODRIGUES GUEDES, JO NELSON MAGNO DIAS, GRACE RAMOS CARDOSO, ÉLCIO DE ALMEIDA GONÇALVES, JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA, ANA BEATRIZ DA SILVA BARATA, JORGE AUGUSTO PAIVA DA CUNHA, ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MARLON MARINHO SEIXAS, ALEXANDRE JOSÉ MORAES E MORAES, VÂNIA CRISTINA PONTES COSTA, DÉBORAH RONI HERINGER, CAMILA GONÇALVES LEMOS GOMES DE SOUZA, CARLOS LANDOALDO VENTURA DE ANDRADE, CLAUDENICE VIANA TÊLES DE MIRANDA, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GEMAQUE, ANTÔNIO JORGE TEIXEIRA FARIAS, CRISTIANE VONHGAN, CAMILA DA SILVA LOBO, JORGE LUÍS DA SILVA MOREIRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, FELIPE MOURA RAMOS, ERICH LEONARDO RAMOS BARROS, ELIANE SANTIAGO MACHADO, EDSON GONÇALVES, DANIELLE LIMA ARAÚJO, DANIEL DE MEDEIROS SCORTGA, CELICE DE SOUSA RODRIGUES, SANDRO CHAVES DE CARVALHO, GLÁUCIA NIELLE SANTOS ARAÚJO, BENILMA GUTERRES NOGUEIRA, ANTONIO CARDOSO DE FREITAS NETO, ANA PATRÍCIA FERREIRA RAMEIRO, INGRID BARROS CAVALCANTE YASSIMOTO, AMÁLIA ALVES CHAVES, AGEIRO GOMES DA SILVA FILHO, MISAEL DE JESUS VULÇÃO DE ANDRADE, LORENNNA ARAÚJO FRANÇA, ROSELENE ARNAUD GARCIA, VICTOR EMANUEL ANDRADE DE OLIVEIRA, WANESSA BRABO MAURO, POLYANA BRAZ BEZERRA CAVALCANTI, ANDERSON VINÍCIUS GOMES ROSÁRIO, EVANDRO COSTA AMARO, CAROLINA BATISTA MARQUES MERGULHÃO e ALINE CAMILA REIS CORRÊA, ALEX REIS TAVARES, AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ, AMÉLIA BEMERGUY, ANA CAROLINA DE MELO AMARAL GIRARD, CAMILLA CONTENTE BRAGA DE SOUZA, CIMÉLIA GRACE FERNANDES SALGADO, DANIEL PENA SHESQUINI, DIEGO BAPTISTA LEITÃO, ELDER JOSÉ PINHEIRO CHAVES, LEOMIRA MERCÊS OLIVEIRA, ELIA DE CÁSSIA MAMEDE DA COSTA, FERNANDO DE SOUSA CUNHA FILHO, FLÁVIO MOUTINHO SILVA, GEORGIA QUEIROZ PEREIRA, GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO, GISSANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU LOBATO, INÁCIO LUÍS OLIVEIRA DE MELO MAFRA, JAQUEANE GAMA TRINDADE, JOÃO BATISTA DE JESUS PEREIRA, JOÃO PAULO LAMEIRA VIEIRA, JULIANA CASTRO DE OLIVEIRA, LUIZ ARTUR SARAIVA FILHO, MARCOS AUGUSTO PACHECO DE ARAÚJO, MARDEN LEDA NORONHA MACEDO, MAURÍCIO CORRÊA SOARES DA MOTA, RAFAELA MARTINS PRAZERES, PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO, THATIANA BITTI DE OLIVEIRA ALMEIDA, THATIANA TORRES LADISLAU, VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS, ALEXANDRE REBELO CLOS, ANA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO, CLÁUDIO HENRIQUE AMORIM TEMPORAL, CAROLINA BATISTA MARQUES, CARLOS MICHIELON MENDES DAMASCENO, DANIEL DOS REIS BARBOSA, DANILO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE LIMA, DARLAN OLIVEIRA CAVALCANTE, EDIMAR SOARES MOREIRA, EDINILSON DE OLIVEIRA LARA, ELIANA ROCHA DA COSTA, FLÁVIO BEZERRA DE ABREU, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, HALAYANA ROBERTHA VERAS LIMA, HERICK LOBATO DA COSTA SILVA, JÁMISSON HELK FONSECA DE JESUS, JANILDO SOARES DE LIMA, LUCIANE DA SILVA COSTA, MANOEL AGAPITO MAIA FILHO, MARCIO CUNHA DA LUIZA, MARLA ISABELA DE OLIVEIRA MIRANDA, MARYSTELLA MONTEIRO GONÇALVES, MAURO VÍTOR SILVA PEDROSO, MONALISA MELO DA CUNHA, MÔNICA LIMA BARBOSA, NATHÁLIA DA SILVA MORAES, PABLO VINÍCIUS CHAVES MARQUES, PEDRO ALEXANDRE AMORIM MOREIRA, RONILDO DE LIMA FLORENCIO, WALTER ANDRÉ DE SOUZA ROCHA, EDSON RAPHAEL BARBOSA FERREIRA, ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, JEAN CORDOVIL DA SILVA, PATRÍCIA MARA MARTINS, JHÔNATAN ELIAN MONTEIRO ALVES, ANA ELISA BRAGA MENDONÇA, LIÉ-